**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA DR. JOÃO MARTINS, 01
CENTRO
ARATUIPE - BA
C.N.P.J.: 11.412.421/0001-46

ORDEM DE PAGAMENTO

NOTA DE EMPENHO: 196 / 1 / 2021

PROC. ADM/SD:

TIPO DA NOTA

TIPO DE CRÉDITO

NORMAL GLOBAL ESTIMATIVO

ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMNTAR ESPECIAL EXTRAORDINÁRIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FUNÇÃO

0204000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 SAÚDE

SUB - FUNÇÃO

PROGRAMA

301 ATENÇÃO BÁSICA

004 ELEVAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO

ATIVIDADE / PROJETO

ELEMENTO DE DESPESA

2021 GERENCIAMENTO DA SEC. MUNIC DE SAÚDE

3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 02 - Rec. Imp. Transf. Saúde - 15% - 02

SALDO DA DOTAÇÃO

LICITAÇÃO: 220-2021-D - Dispensa de Licitação
CONTRATO: 186-2021 - J. BARBOSA PRAZERES - ME
CONVÊNIO:

SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
R\$ 7.079,20	R\$ 4.070,00	R\$ 3.009,20

ITEM DESP: 33903099 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS

CREDOR(A): 3530 - J. BARBOSA PRAZERES - ME
ENDEREÇO: RUA PADRE ANTUNES, 05 1º ANDAR
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: NAZARE / BA
C.N.P.J/CPF: 03.329.127/0001-47

I.E.:

R.G.:

HISTÓRICO

REFERE-SE AO PAGAMENTO DO SUB-EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE (BOLO DE CHOCOLATE, DOCES FINOS, EMPADINHA DE CAMARAO, MINI COXINHA, MINI KIBE, PÃO DE QUEIJO, SUCOS VARIADOS L, E TORTA DOCE DESTINADOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE EM COMBATE AO COVID-19 DURANTE O EVENTO FEIRA DE ARTESANATO DA BAHIA EM PARCERIA COM A SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE DO ESTADO DA BAHIA NO DISTRITO DE MARAGOGIPINHO. CONFORME NOTA FISCAL EM ANEXO

Movimentação de Sub-empenho

Saldo anterior: 4.070,00

Valor: 4.070,00

Saldo atual: 0,00

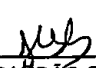
VALOR DO EMPENHO R\$

R\$ 4.070,00

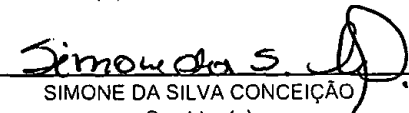
AUTORIZO O EMPENHO DA
DESPESA SUPRA MENCIONADA
EM: 19/08/2021

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA
FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO
EM: 19/08/2021

DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM)
RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO
PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM)
PRESTADOR(S). EM: 30/08/2021


MAIANA BRANDÃO SILVA
Secretário(a) de Saúde
00518588513


EDSON MOURA COSTA
Contador
06310117572


SIMONE DA SILVA CONCEIÇÃO
Servidor (a)
81995784591

LIQUIDAÇÃO

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº: 627

DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO
A NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ
LIQUIDADADA, PODENDO EFETUAR
PAGAMENTO.

VALOR TOTAL BRUTO R\$: 4.070,00
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$: 0,00
PAGA-SE A QUANTIA DE R\$: 4.070,00
Quatro Mil Setenta Reais

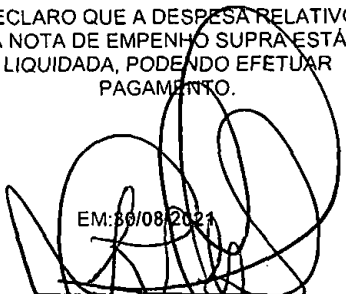
FOI PAGA A IMPORTÂNCIA AUTORIZADA

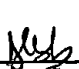
EM: 09/08/2021

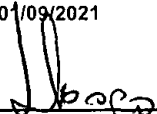
Banco	Conta	Cheque/Doc.Bco.	Valor
BB	10494-9 999		4.070,00

EM: 01/09/2021

EM: 01/09/2021


LUIS ALBERTO GOES DE JESUS
Secretario de Administração
64326187549


MAIANA BRANDÃO SILVA
Secretário(a) de Saúde
00518588513


LUCIMAR CARDOSO LAGO
Secretário(a) de Finanças
74322907504

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Dr. João Martins, 01
 Centro
 ARATUIPE - BAHIA
 CNPJ (MF): 11.412.421/0001-46

Nome: J. BARBOSA PRAZERES - ME C.N.P.J./C.P.F.: 03.329.127/0001-47
 RG: Insc. Municipal: Insc. Estadual:
 Endereço: RUA PADRE ANTUNES, 05 1º ANDAR Cidade: NAZARE UF: BA
 Banco: Agência: Conta:
 Tipo Conta: Tp. Op.:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Empenho Nº: 206 / 1

Unidade Orçamentária: 0204000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Projeto / Atividade: 2021 - GERENCIAMENTO DA SEC. MUNIC DE SAÚDE
 Elemento de Despesa: 339030000000 - Material de Consumo
 Fonte de Recurso: 02 - Rec. Imp. Transf. Saúde - 15% - 02

ESPECIFICAÇÃO

REFERE-SE AO PAGAMENTO PARA ATENDER DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE (BOLO DE CHOCOLATE, DOCES FINOS, EMPADINHA DE CAMARAO, MINI COXINHA, MINI KIBE, PÃO DE QUEIJO, SUCOS VARIADOS L, E TORTA DOCE DESTINADOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE EM COMBATE AO COVID-19 DURANTE O EVENTO FEIRA DE ARTESANATO NO DISTRITO DE MARAGOGIPINHO. CONFORME NOTA FISCAL EM ANEXO DE Nº 000.000.151

Valor Bruto R\$:	4.070,00	PAGUE-SE EM:				
RETENÇÕES		Banco	Agência	Conta	Nº Documento	Valor
		21935-5				
Valor Líquido R\$:	4.070,00					

RECIBO


Recebi do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE a quantia supra R\$ 4070 (Quatro Mil Setenta Reais), correspondente a especificação acima descrita. Para devidos efeitos passo e firmo em (duas) vias, dando plena e geral quitação.

ARATUIPE / BA, 01.09.2021

 Recebedor

NOME: J. BARBOSA PRAZERES - ME
 CPF:
 RG:

RECEBEMOS DE J BARBOSA PRAZERES OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.151
		SÉRIE: 1

J BARBOSA PRAZERES RUA DR MANOEL VITORINO, 103 - - CENTRO, Aratuípe, BA - CEP: 44490000 - Fone/Fax: 75988366491	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.151 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2921 0803 3291 2700 0147 5500 1000 0001 5110 0000 8988 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS INSCRIÇÃO ESTADUAL 052496275 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 03.329.127/0001-47	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARATUIPE		11.412.421/0001-46	30/08/2021
ENDEREÇO RUA DR. MANOEL VITORINO, SN -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44490-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Aratuípe	FONE/FAX 7536472270	UF BA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	4.070,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.070,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
10	BOLO DE CHOCOLATE	19059090	0102	5102	KG	10,0000	25,0000	250,00			0,00		0,00
22	DOCES FINOS	19059090	0102	5102	UND	300,0000	2,0000	400,00			0,00		0,00
13	EMPADINHA DE CAMARAO	19059090	0500	5405	UND	300,0000	1,4000	420,00			0,00		0,00
3	MINI COXINHA	19059090	0102	5102	UND	300,0000	1,3000	390,00			0,00		0,00
2	MINI KIBE	19059090	0102	5102	UND	300,0000	1,2000	360,00			0,00		0,00
4	PÃO DE QUEIJO	19059090	0500	5405	UND	500,0000	1,2000	600,00			0,00		0,00
46	SUCO VARIADOS LITRO	20098990	0102	5102	LT	150,0000	9,0000	1.350,00			0,00		0,00
17	TORTA DOCE	19059090	0102	5102	KG	6,0000	50,0000	300,00			0,00		0,00

Prefeitura Municipal de Aratuípe
 Atesto o Recebimento dos bens
 prestação de Serviços
 Aratuípe-Ba 30/08/2021

Fretas
 Nome: *Mabela Dias Freitas Silva*
 CPF: *89181298581*
 Matrícula: *1647*

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI". CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES, DOCES E SALGADOS PARA O EVENTO FEIRA ARTESANATO DA BAHIA EM PARCERIA COM SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE DO ESTADO DA BAHIA NO DISTRITO DE MARAGOGIPINHO, NOS DIAS 20 A 22 DE AGOSTO.	RESERVADO AO FISCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J BARBOSA PRAZERES
CNPJ: 03.329.127/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

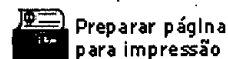
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:15:52 do dia 30/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/12/2021.

Código de controle da certidão: **15AC.A1B0.6708.42D2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.329.127/0001-47

Razão Social: BARBOSA PRAZERES

Endereço: RUA DR MANOEL VITORINO 103 LOJA / CENTRO / NAZARE / BA / 44400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

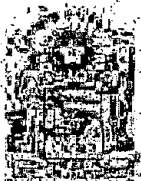
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2021 a 15/09/2021

Certificação Número: 2021081701370419930865

Informação obtida em 30/08/2021 16:44:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20212849753

RAZÃO SOCIAL J BARBOSA PRAZERES	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 052.496.275	CNPJ 03.329.127/0001-47

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/07/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTÊNTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUÍPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão Nº.: 001073

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certifico eu, Diretor do Departamento de Tributos desta Prefeitura, que revendo os arquivos e demais documentos desta repartição, NÃO ENCONTREI nenhum débito sob a responsabilidade do contribuinte abaixo:

Contribuinte: J. BARBOSA PRAZÉRES - ME
Endereço: RUA DR MANOEL VITORINO, 103 CENTRO
Complemento: CASA
Cidade: ARATUÍPE (BA)
C.N.P.J: 03.329.127/0001-47 Inscr. Estadual:
Inscr. Municipal: 00000024700136

Ressalvada a Fazenda Municipal o direito de cobrar quaisquer débitos que venham ser apurados após o fornecimento desta.
O referido é verdade e dou fé.

ARATUÍPE (BA), 23 de Julho de 2021

Romilton Almir dos Santos
Diretor de Receita, Lic. e Fiscalização
Mat: 002
Certidão nº 20 de 22/07/2021
Diretor do Departamento de Tributos

Esta certidão é válida por 90 (noventa) dias, contando de sua emissão (Lei nº 662/2009 - CTM)
Obs: Qualquer rasura tornara nulo este documento

Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - CENTRO - CEP: 44.490-000

CNPJ: 13.796.073/0001-83



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J BARBOSA PRAZERES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.329.127/0001-47

Certidão nº: 22028567/2021

Expedição: 16/07/2021, às 09:40:44

Validade: 11/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J BARBOSA PRAZERES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.329.127/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Aratuípe

1

Quinta-feira • 19 de Agosto de 2021 • Ano IX • Nº 3446

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Aratuípe publica:

- **Extrato De Dispensa De Licitação Nº 220/2021 - Processo Administrativo Nº 339/2021 - Contratação de empresa para fornecimento de lanches, doces e salgados para o evento Feira Artesanato da Bahia em parceria com a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do Estado da Bahia no Distrito de Maragogipinho.**



Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério.

Gestor - Antonio Marcos Araujo de Souza / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: CFLVZ8RN6F7160CLWZUCXG

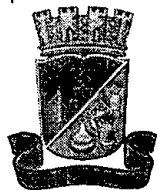
Licitações



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 220/2021

Processo Administrativo nº: 339/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lanches, doces e salgados para o evento Feira Artesanato da Bahia em parceria com a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do Estado da Bahia no Distrito de Maragogipinho, nos dias 20 a 22 de agosto de 2021. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 Inciso II. Contratada: **J. BARBOSA PRAZERES**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.329.127/0001-47 com o valor global de R\$ 8.330,00 (oito mil trezentos e trinta reais). Dotação orçamentária: 02.02.000 / 02.04.000 / 2005 / 2021 / 3.3.9.0.30.00.0000 / 00 / 02. Autorizado em 19/08/2021. Antonio Marcos Araújo de Souza – Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

CONTRATO Nº 186/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 339/2021

O MUNICÍPIO DE ARATUÍPE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. João Martins, nº 01, Centro, Município de ARATUÍPE, Bahia, CEP-44.490-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.796.073/0001-83, representada neste ato por seu Prefeito, Sr. Antonio Marcos Araújo de Souza, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **J. Barbosa Prazeres ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.329.127/0001-47, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, 103, Centro, Aratuípe-Ba, representada por sua representante legal, Senhora Jocineia Barbosa Prazeres, inscrita no CPF sob o nº 900.387.115-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o que segue em conformidade com o Processo de Dispensa de Licitação nº 220/2021, mediante condições previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, consoante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de lanches, doces e salgados para o evento Feira Artesanato da Bahia em parceria com a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do Estado da Bahia no Distrito de Maragogipinho, nos dias 20 a 22 de agosto de 2021.

1.2. A **CONTRATADA** se obriga a entregar os materiais no local indicado pelas Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O presente contrato terá prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 30 de setembro de 2021;

2.2. O valor global do presente contrato é **R\$ R\$ 8.330,00 (oito mil trezentos e trinta reais)**, nos termos da proposta da **CONTRATADA**, que ora integra o presente pacto;

2.3. O pagamento será feito de acordo com os serviços executados pela **CONTRATADA**, cujo valor unitário está previsto na proposta comercial da mesma;

2.4. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a execução dos serviços, acompanhados pelo competente documento fiscal (juntamente com as certidões negativas de tributos federais, estaduais e municipais, bem como de INSS, FGTS e débitos trabalhistas), que deverá estar devidamente assinado pela Secretaria Municipal da Educação ou por servidor legalmente designado, comprovando a efetiva execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. A **CONTRATADA** se responsabiliza pela boa qualidade dos materiais locados, se comprometendo a substituir aqueles fora da qualidade exigida;

3.2. A **CONTRATADA** fica única, exclusiva e totalmente responsável pelo recolhimento nos prazos legais de todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fundiários, fiscais e



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

outros decorrentes da presente contratação e sua execução, em quaisquer esferas privada, federal, estadual e municipal;

3.3. A CONTRATADA se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e pela Constituição Federal;

3.4. A CONTRATANTE, por si ou por seus prepostos, se obriga a cumprir todas as cláusulas e condições previstas neste contrato, fornecendo todas as informações necessárias à entrega do objeto ora licitado;

3.5. A CONTRATADA se obriga a entregar local os materiais em conformidade com o especificado na cláusula primeira deste Contrato, bem como atender às requisições e determinações do CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUARTA

4.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nos casos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93, bem como fica assegurado ao CONTRATANTE, alterá-lo ou rescindi-lo unilateralmente, nos casos previstos na referida Lei;

4.2. A rescisão do contrato, de acordo com o artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ser:

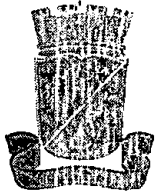
- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- judicial, nos termos da legislação;

4.3. A inexecução total ou parcial do contrato enseja na sua rescisão, com as consequências contratuais e previstas em lei, e em especial nos incisos do artigo 78 da lei nº 8.666/93;

4.4. A CONTRATADA se obriga a manter as condições referentes à regularidade fiscal, bem como manter as condições oferecidas para contratação, nos termos do art. 55, XI e XIII, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.5. Se a CONTRATADA falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderá sofrer, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Aratuípe pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

4.6. Serão aplicadas multas contratuais, sem prejuízo das demais sanções e multas aplicáveis e previstas:

- a) Pela inexecução total do objeto contratual, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, além da indenização e reparação por danos;
- b) Pelo retardamento na entrega do objeto contratual, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á a inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas, além da indenização e reparação por danos;
- c) Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor total do contrato, além da indenização e reparação por danos;
- d) Pela rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, além da indenização e reparação por danos;

4.7. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

4.8. O prazo para pagamento de multas será de cinco (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução;

4.9. No caso de multa aplicada em virtude de descumprimento contratual, além do disposto acima, também será possível, a critério da Contratante, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, qualquer fato anormal que porventura venha a ocorrer durante a entrega do objeto, principalmente os fatos que dependam de orientação técnica da CONTRATANTE ou de seus prepostos;

5.2. A presente Contratação é regida especialmente pelo disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações da Lei Federal n.º 8.883/94, pelas condições previstas na Dispensa de Licitação de nº 220/2021 e demais disposições legais pertinentes à espécie como, por exemplo, o Código Civil Brasileiro, não gerando qualquer vínculo empregatício entre as partes, não cabendo à CONTRATADA pleitear por quaisquer vantagens e/ou direitos oriundos da legislação trabalhista, previdenciária, social e/ou fundiária;

5.3. As despesas para execução do presente Contrato correrão por conta de dotações do orçamento vigente, na seguinte classificação:

Unidade: 02.02.000 / 02.04.000

Atividade: 2005 R\$ 4.260,00 / 2021 R\$ 4.070,00

Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00.0000

Fonte: 00 / 02




Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

CLÁUSULA SEXTA

6.1. As partes elegem o foro da Comarca de Nazaré, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou ações decorrentes da presente contratação, que não forem resolvidas por via administrativa. E, por assim estarem justos e contratos, firmam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme em todos os seus termos, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

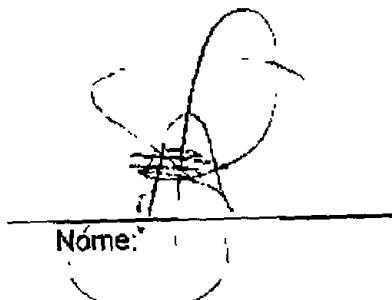
Aratuípe, Bahia, 19 de Agosto 2021.


MUNICÍPIO DE ARATUÍPE
Antonio Marcos Araújo de Souza


Jocineia Barbosa Prazeres - Me
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome:


Nome:



Emissão de comprovantes

G3320116551915571
01/09/2021 17:00:02

01/09/2021 - BANCO DO BRASIL - 16:54:48
023800238 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: P MUN ARATUIPE F M SAUDE

AGENCIA: 0238-0 CONTA: 10.494-9

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 01/09/2021

NR. DOCUMENTO 550.238.000.021.935

VALOR TOTAL 4.070,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: J BARBOSA PRAZERES ME

AGENCIA: 0238-0 CONTA: 21.935-5

NR. DOCUMENTO 550.238.000.010.494

=====

NR. AUTENTICACAO 9.56F.CCF.83B.2EA.07D